



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí**

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000

CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

Lei nº, 028 de 28 de Junho de 2017.

Ementa:

*Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - ESTADO DO PIAUÍ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

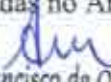
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1** - Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece e fixa diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018 e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, os Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, compreendendo:

- I - Prioridades e metas da Administração Municipal;
- II - Organização e estrutura dos orçamentos;
- III - Diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos anuais do município e suas alterações;
- IV - Disposição sobre alterações na legislação tributária do município;
- V - Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - Limitação de empenhos que não podem ultrapassar o limite prudencial deste município;
- VII- Outras disposições.

**I - DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º**- As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e o montante da dívida pública para o exercício de 2018, de que trata o Art. 4º da Lei complementar nº 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF, estão indicadas no Anexo de Metas Fiscais.

  
Abel Francisco de O. Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-80



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí**  
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000  
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

**Art. 3º** - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que com recursos de outras esferas do governo.

## **II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 4º** - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018, são aquelas definidas e demonstradas no Anexo de Prioridades e Metas (art. 165, § 2º da Constituição Federal).

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no anexo próprio, desta lei, não constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

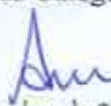
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

## **III - DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO**

**Art. 5º** - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e seus fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

**Art. 6º** - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e as Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar anexadas o seguinte:

**I** - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I da lei 4.320/1964);

  
**Abel Francisco do O. Júnior**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.883-80



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí**

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000

CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

**II-** Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da lei 4.320/1964);

**III-** Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 3 da lei 4.320/1964);

**IV -** Demonstrativos da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo 3 da lei 4.320/1964);

**V -** Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por funções, sub-funções, programas, projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 6 da Lei 4.320/1964);

**VI -** Demonstrativo da Despesa por funções, sub-funções, programas, projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da lei 4.320/1964);

**VII-** Demonstrativo da Despesa por funções, e programas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo 8 da lei 4.320/1964);

**VIII-** Demonstrativo da Despesa por Órgãos e funções (Anexo 9 da lei 4.320/1964);

**IX -** Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico do Programa, Diretrizes, Objetivos, metas Fiscais e identificação das fontes de financiamentos, denominada QDD;

**X -** Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no art. 12 da LRF;

**XI-** Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa do seu Impacto Orçamentário-Financeiro, na forma estabelecida no art. 14 da LRF (art. 5º, II da LRF);

**XII -** Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado com indicação das medidas de compensação (art. 5º, II da LRF);

**XIII -** Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no art. 22 da Lei 4.320/1964;

**XIV -** Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais, Investimentos das empresas e da Seguridade Social (art. 165, § 5º da Constituição Federal);

**XV -** Demonstrativo da Compatibilidade de Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Fisicas (art. 5º, I da LRF);

**XVI-** Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para o exercício vigente (art. 5º, III);

**XVII -** Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público (art. 44 da LRF);

  
Abel Francisco de O. Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 039.630.583-80



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí**

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000

CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

**XVIII** - Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previsto para o exercício vigente (art. 4º, § 1º e 9º da LRF);

§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com orçamento e contabilidade próprios.

§ 2º - O Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD, poderá ser detalhado em nível de elemento e alterado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e por Decreto-legislativo do Presidente da Câmara Municipal no âmbito do Poder Legislativo.

**Art. 7º** - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, I da Lei 4.320/1964, conterá, no que couber:

**I**- Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total, se houver (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

**II** - Quadro Demonstrativo dos Tributos lançados e não Arrecadados, identificando o estoque da Dívida Ativa, se houver (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

**III** - Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa em nível de Função e Grupo de Natureza, dos últimos cinco exercícios, se houver (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

**IV** - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

**V** - Quadro Demonstrativo da Evolução da Receita Corrente Líquida, Despesas com Pessoal e seu percentual de comprometimento para o exercício (arts. 71 e 48 da LRF);

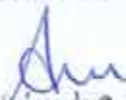
**VI**- Quadro Demonstrativo das Despesas com serviços de terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas, (art. 72 da LRF);

**VII** - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);

**VIII**- Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);

**IX** - Demonstrativo da Composição do Ativo e passivo Financeiro (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

**X** - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada por Contrato, com identificação dos credores, nos últimos três anos (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

  
Abel Francisco de O. Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-80



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí**  
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000  
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

**IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELEBORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS  
DO MUNICÍPIO**

**Art. 8º**- Os Orçamentos para o exercício de 2018 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas **em cada fonte**, abrangendo os poderes Legislativos e Executivos, suas Autarquias e seus fundos (arts. 1º, § 1º, 4º, I, “a” e 48 da LRF);

**Art. 9º**- Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiveram vinculados, e essas, por sua vez, vinculados a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em planos de Aplicação, representando nas planilhas de Despesas referidas no art. 6º, X desta lei.

**§ 1º**- Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do chefe do poder Executivo, serem delegados a servidor municipal ou pessoa de sua confiança, cabendo o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério - FUNDEB ao Secretário de Educação e o Fundo Municipal de Saúde - FMS ao Secretário de Saúde.

**§ 2º** - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes mensais apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal ou pessoa de sua confiança.

**Art. 10** - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF)

**Parágrafo Único** - Até 30 dias antes do encaminhamento da proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

**Art. 11** - Se a receita estimada para 2018, comprovadamente, não atender ao dispositivo no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da proposta orçamentária, poderá re-estimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a consequente adequação do orçamento da despesa.

**Abel Francisco de O. Júnior**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-80



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí**  
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000  
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

**Art. 12** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observada à fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

- I** - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II** - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III** - dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos;
- IV** - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 13** - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2018, poderão ser expandidas em até 20% (vinte por cento) tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na lei Orçamentária Anual de 2011 (art. 4º, § 2º da LRF),

**Art. 14** - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes no Anexo de Riscos Fiscais, desta lei (art. 4º, § 3º da LRF).

**§ 1º** - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso, de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2017.

**§ 2º** - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos ou inversões financeiras, desde que não comprometidos.

**Art. 15** - Os orçamentos para o exercício de 2018 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não inferior a 3,0% (Três por cento) da Receita Corrente Líquida previstas para o mesmo exercício (art. 5º, III da LRF).

**§ 1º** - Os recursos da Reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultados primário positivo

Abel Francisco de O. Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-80



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí**  
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000  
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº 42/1999, art. 5 e portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º, 111, “b” da LRF).

**§ 2º-** Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

**Art. 16 -** Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 17-** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras (art. 8º da LRF).

**Art. 18 -** Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2018 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de créditos, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

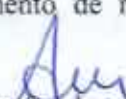
**§ 1º-** A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43º, § 3º da lei 4320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigências contidas nos art. 8º, parágrafo único e art. 50º, I da LRF.

**§ 2º-** Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (art. 8º, Parágrafo único e art. 50º, I da LRF).

**Art. 19 -** A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2017, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § Ve art. I da LRF).

**Art. 20-** A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização do Poder Legislativo, em lei específica (art. 4º, II, “f” da LRF).

**Parágrafo único -** As entidades privadas beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento de recurso, na forma

  
Abel Francisco de O. Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-60



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí**

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000

CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 21** - A Lei Orçamentária anual consignará suas unidades orçamentárias próprias, dotações destinadas à concessão de apoio financeiro às entidades filantrópicas, associações, clubes, de esportes, e outros, reconhecidos de utilidade pública pelo Poder Legislativo Municipal, sem fins lucrativos e de acesso comum à população, e que apresentem estatuto devidamente registrado em cartório de registro de documentos ou publicado no diário oficial ou jornal de grande circulação, mediante plano de aplicação e requerimento, devendo a prestação de contas ser realizada até 30/12/2018, composta dos seguintes documentos:

- a) Relatório consubstanciado das atividades e,
- b) Balancete financeiro
- c) Documentação comprobatória da despesa realizada.

**Art. 22** - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 23** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 24** - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando formadas por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 25** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes, tendo por base o mês de Junho de 2017.

  
**Abel Francisco de O. Júnior**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-80



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí**  
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000  
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

§ 1º - Os valores das receitas e das despesas apresentados no Projeto de Lei Orçamentária, para preços de janeiro de 2018, poderão ser reajustados pela variação do INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC - IBGE, no período compreendido entre os meses de JULHO a DEZEMBRO DE 2017, incluído os meses extremos do período.

§ 2º - Os valores resultantes da atualização orçamentária na forma do disposto no parágrafo anterior, assim como os créditos adicionais obtidos no exercício e deste que convenientemente ao interesse da administração, poderão a partir de 31 de janeiro de 2018, serem atualizados monetariamente, a qualquer dia do exercício, durante a execução orçamentária pelos critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

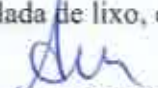
**Art. 26** - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada Grupo de natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do prefeito Municipal no âmbito do poder Executivo e por Decreto-Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, I da Constituição Federal).

§ 2º - Os Decretos do Poder Executivo e do Poder Legislativo de que trata o parágrafo anterior poderão ter numeração específica dos demais decretos da administração municipal, isto, para facilitar o controle financeiro e das dotações orçamentárias entre os Poderes.

**Art. 27** - Durante a execução orçamentária de 2018, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 28** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc. (art. 4º, I, "e" da LRF).

  
Abel Francisco de O. Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-80



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí**  
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000  
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

**Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, "e" da LRF).

**Art. 29** - Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimentos das metas fiscais estabelecidas (art. 4º, I, da LRF).

**Art. 30** - A Lei Orçamentária para 2018 fixará em 7,0% (Sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício de 2017, em favor do Poder Legislativo do município, atendendo assim o que determina a emenda constitucional 25/2000 no art. 29, inciso I, e Emenda Constitucional 58/2009, Art. 2º, Inciso I.

**Art. 31** - O município poderá destinar se houver disponibilidade financeira, até 0,05% (Cinco décimos por cento) da sua receita orçamentária, para firmar convênios com o Poder Judiciário e o Ministério Público, isto, destinado a atender atividades operacionais no município.

**Art. 32** - Os conselheiros tutelares do município terão dotação orçamentária específica para os seus subsídios, constantes na Proposta da Lei Orçamentária para o exercício de 2018.

#### **V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 33** - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesa de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (arts 30,31 e 32 da LRF).

**Art. 34** - A contratação de operação de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, I da LRF).

**Art. 35** - Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 33 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 11 desta Lei (art. 31, § 1º, II da LRF).

  
**Abel Francisco de O. Júnior**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-80



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí**  
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000  
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

**VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 36** - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir e aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, 11 da Constituição Federal).

**Parágrafo Único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

**Art. 37** - Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de até 10%, obedecido os limites de 54% e 6% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 38** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas - extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 39** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF).

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação das despesas com horas-extras.
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 40** - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

  
Abel Francisco de O. Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.530.583-80



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí**

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000

CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

**Parágrafo Único** - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”, levando, sempre em consideração o os interesses do município.

**VII- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 41** - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 42** - As providências decorrentes das ações de que tratam o artigo anterior, serão consubstanciadas em Projetos de leis, cujas mensagens evidenciarão as repercussões associadas a cada proposição.

**§ 1º** - Os projetos de leis mencionados no “caput” deste artigo, levarão em conta:

**I** - Os efeitos socioeconômicos da proposta;

**II** - A capacidade econômica do contribuinte;

**III** - A modernização do relacionamento tributário entre os sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária.

**§ 2º** - Poderão ser objeto de projeto de Lei:

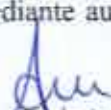
**I** - A instituição de tratamento tributário diferenciado às microempresas;

**II** - A redução da carga tributária a quem ganha menos de um salário mínimo nacional;

**III** - Isenção tributária a quem possui apenas um imóvel e nele reside;

**IV** - Isenção tributária sobre a edificação de taipa, inclusive isentando o terreno quando este for igual ou menor a 7,0 m<sup>2</sup> (setenta metros quadrados); seguindo do código tributário municipal.

**Art. 43** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

  
Abel Francisco de O. Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-80



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí**  
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000  
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

**Art. 44** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação. (art. 14, § 20 da LRF).

**VIII - DA POLÍTICA FINANCEIRA E DE FOMENTO**

**Art. 45** - O município poderá destinar se houver disponibilidade financeira, até 3,0% (Três por Cento) da sua receita orçamentária para constituição de um Fundo Especial Rotativo, destinado à concessão de empréstimos e financiamentos às pequenas empresas que desenvolvem atividades utilizando como matéria-prima insumos produzidos no município e que empregue no mínimo 06 (seis) pessoas, tendo como prazo da amortização, o final da atual gestão.

**Art. 46** - O município não poderá gastar menos de 15% (Quinze por Cento) com saúde e 25% (Vinte e Cinco por Cento) com educação, de sua receita no exercício de 2018, incluindo-se as despesas de custeio, inclusive pessoal e investimento em obras e equipamentos para programas municipais de saúde e educação.

**Art. 47**- Fica instituído o programa de suprimento de fundos (adiantamentos) para prover despesas e ajuda de custeio de viagens e pequenas despesas de diversas origens, em todas as secretarias e órgãos da administração pública municipal.

**Art. 48** - O orçamento da Câmara Municipal fará parte do orçamento geral do município, porém cuja gestão, empenhos, pagamentos e prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado serão feitos pelo próprio Poder Legislativo.

**Art. 49** - Fica instituído a permanência do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para proceder às ações sociais junto aos habitantes carentes e necessitados do município.

**Art. 50** - Fica instituído a permanência do Fundo Municipal de Saúde-FMS, com a incumbência de promover os programas de saúde às famílias carentes do município.

**Art. 51** - Fica instituído a permanência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para fomentar a educação infantil e fundamental no município.

**Parágrafo Único** - O município poderá arcar com despesas das mensalidades de alunos do ensino infantil e fundamental em escolas particulares, desde que falem vagas nas escolas da rede municipal de ensino.

Abel Francisco de O. Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-80



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí**  
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000  
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

**Art. 52** - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados a conceder reajuste salarial de até 9,0% (Nove por cento), a partir de janeiro de 2018, aos servidores públicos municipais, que ganham acima de um salário mínimo nacional, observando os artigos 21 e 22 e seus respectivos itens, da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF.

**Parágrafo Único** - O reajuste salarial anual, para o exercício de 2018, poderá, a critério do Executivo, ficar condicionado ao mesmo percentual de aumento de arrecadação de receitas, tendo como referência o exercício de 2017.

**IX - DO PORTAL DA TRANSPARENCIA (DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA)**

**Art. 53** - A transparência será assegurada mediante:

I - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos (art. 1º da lei nº 131/2009);

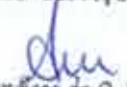
II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público (art. 1º da lei nº 131/2009);

**Parágrafo Único:** Fica autorizado oficialmente o endereço eletrônico: <http://transparencia.appm.org.br/curral-novo-do-piaui/> para publicar as informações do caput.

III - Adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União (art. 1º da Lei nº 131/2009);

**Art. 54** - Para os fins a que se refere o inciso II do art. 55, os Poderes Executivo e Legislativo Municipal disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes à:

I - quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à

  
Abel Francisco de O. Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-80



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí**

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000

CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado (Art. 2º da Lei nº 131/2009).

II - quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários (art. 2º da Lei nº 131/2009);

**Art. 55** - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar ao respectivo Tribunal de Contas e ao órgão competente do Ministério Público o descumprimento das prescrições estabelecidas nesta Lei Complementar (art. 2º da lei nº 131/2009).

### **X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 56** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2017.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2017, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

**Art. 57** - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos pela administração, motivado por insuficiência de tesouraria, indisponibilidade de servidor ou esquecimento.

**Art. 58** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses de exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 59** - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com o Governo do Estado do Piauí, com outros Estados da Federação e com o Governo Federal através de seus órgãos

Abel Francisco de O. Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-80



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí**  
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000  
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 60** - Fica o poder Executivo e Legislativo autorizado a realizar concurso público, em caráter efetivo ou temporário, de provas ou de provas e títulos, para admissão de pessoal durante o exercício de 2018.

**Art. 61** - O município poderá realizar eleições simplificadas para a escolha dos conselheiros tutelares, sendo estes remunerados a título de subsídio, regulamentando-os por lei Específica.

**Art. 62** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí (PI), em 27 de Junho de 2017.

---

**Abel Francisco de Oliveira Junior**  
**Prefeito Municipal**  
*Abel Francisco de O. Junior*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 039.630.583-80

MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO  
PIAUÍ-PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2018

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES                 |                   | PROVIDÊNCIAS                                                                                |                   |
|---------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Descrição                             | Valor             | Descrição                                                                                   | Valor             |
| Demandas Judiciais                    | 150.000,00        | Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotações de despesas discricionárias | 150.000,00        |
| Dívidas em processo de Reconhecimento | 0,00              |                                                                                             | 0,00              |
| Avais e Garantias Concedidas          | 0,00              |                                                                                             | 0,00              |
| Assunção de Passivos                  | 0,00              |                                                                                             | 0,00              |
| Assistências Diversas                 | 25.500,00         | Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência                         | 25.500,00         |
| Outros Passivos Contingentes          | 20.000,00         | Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotações de despesas discricionárias | 20.000,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>                       | <b>195.500,00</b> | <b>SUBTOTAL</b>                                                                             | <b>195.500,00</b> |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS        |                   | PROVIDÊNCIAS                                                                                |                   |
|---------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Descrição                             | Valor             | Descrição                                                                                   | Valor             |
| Frustração de Arrecadação de Receitas | 5.300,00          | Limitação de empenho                                                                        | 5.300,00          |
| Restituição de tributos a Maior       | 0,00              |                                                                                             | 0,00              |
| Discrepância de projeções             | 79.830,00         | Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência                         | 79.830,00         |
| Outros Riscos Fiscais                 | 18.800,00         | Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotações de despesas discricionárias | 18.800,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>                       | <b>103.930,00</b> | <b>SUBTOTAL</b>                                                                             | <b>103.930,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>299.430,00</b> | <b>TOTAL</b>                                                                                | <b>299.430,00</b> |

FONTE: Controladoria Geral do Município

Abel Francisco de O. Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-80

Abel Francisco de  
Oliveira Junior  
Prefeito Municipal

Maria Aparecida de O. Sérgio  
Secretária de Finanças  
Maria Aparecida de O. Sérgio  
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREARIA  
CPF: 052.944.213-21

Erisvaldo Gomes de Oliveira  
Controlador Geral  
Erisvaldo Gomes de Oliveira  
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL  
CPF: 922.305.883-68

MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ- PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2018

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 3º)

RS 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                            | 2018               |                 |                       | 2019               |                 |                       | 2020               |                 |                       |
|------------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|
|                                          | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 |
| Receita Total                            | 24.443.000         | 23.380.861      | 62,03                 | 24.687.430         | 23.624.334      | 62,89                 | 24.934.304         | 23.860.577      | 62,53                 |
| Receitas Primárias (I)                   | 17.433.868         | 16.683.127      | 44,24                 | 17.608.206         | 16.849.957      | 44,85                 | 17.784.288         | 17.018.457      | 44,59                 |
| Despesa Total                            | 24.433.000         | 23.380.861      | 44,24                 | 24.687.430         | 23.624.334      | 62,89                 | 24.934.304         | 23.860.577      | 62,53                 |
| Despesas Primárias (II)                  | 15.510.986         | 14.843.048      | 39,36                 | 15.666.004         | 14.901.391      | 39,90                 | 15.822.664         | 15.141.130      | 39,68                 |
| Resultado Primário (III) = (I - II)      | 1.922.822          | 1.840.078       | 4,88                  | 2.942.202          | 2.815.504       | 7,49                  | 1.961.564          | 1.877.094       | 4,91                  |
| Resultado Nominal                        | (184.189)          | (195.842)       | 0,46                  | (163.070)          | (153.177)       | 0,39                  | (114.149)          | (109.253)       | 0,28                  |
| Divida Pública Consolidada               | 0,00               | 0,00            | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,00                  |
| Divida Consolidada Líquida               | 0,00               | 0,00            | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,00                  |
| Receitas Primárias Adicional de PPP (IV) | 0,00               | 0,00            | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,00                  |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V)   | 0,00               | 0,00            | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,00                  |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V) | 0,00               | 0,00            | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,00                  |

FONTE: Controladoria Geral do Município

Tabela 1 – Parâmetros macroeconômicos

RS 1,00

| VARIÁVEIS                     |                |               |               |               |
|-------------------------------|----------------|---------------|---------------|---------------|
|                               | 2017           | 2018          | 2019          | 2020          |
| Proteção do inflação (1)      |                |               |               |               |
| Proteção do PIB do Estado (2) | 4,5            | 4,5           | 4,25          | 4,25          |
|                               | 38.476.038,933 | 39.399.453,39 | 39.254.510,77 | 39.873.537,05 |

FONTE: IPCA (IBGE), Projeções de Inflação do Banco Central do Brasil, Fundação Cepro/Divisão de Contas Regionais

Tabela 2 – PIB do Estado do Piauí – Apurado

RS 1,00

| Especificação                          | 2008           | 2009           | 2010           | 2011           |
|----------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Valor do PIB (1)                       | 16.760.272,000 | 19.032.665,000 | 22.060.161,000 | 24.660.833,000 |
| Crescimento/Diminuição do PIB (RS mil) |                | 2.272.393,000  | 3.027.496,000  | 2.600.672,000  |
| Crescimento/Diminuição do PIB (%)      |                | 13,56          | 15,91          | 11,79          |

FONTE: Fundação Cepro/Divisão de Contas Regionais

  
Abel Francisco de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal  
CPF: 038.530.593-80

  
Maria Aparecida de O. Sérgio  
Secretária de Finanças  
CPF: 052.944.213-21

  
Erisvaldo Gomes de Oliveira  
Controlador Geral  
CPF: 923.503.983-08

MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ- PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2018

Tabela 3 – PIB do Estado do Piauí – Projeção

| Variáveis                                     | 2012           | 2013           | 2014           | RS 1,00 |
|-----------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|---------|
| Projeção para o valor do PIB Estado (R\$ mil) | 28.051.697,538 | 31.908.805,949 | 36.296.266,767 |         |
| Média de crescimento do PIB no Estado (%)     | 13,75          | 13,75          | 13,75          |         |

Fonte: Fundação Ceprov/Divisão de Contas Regionais

Tabela 4 – Projeções de crescimento do PIB – Brasil

| Variáveis                                       | 2015  | 2016  | 2017  | % |
|-------------------------------------------------|-------|-------|-------|---|
| PIB (Crescimento real % a.a.)                   | 3,0   | 4,0   | 4,0   |   |
| Taxa Selic Efetiva (média % a.a.)               | 10,66 | 10,71 | 10,62 |   |
| Câmbio (R\$/US\$ – final de Período – dezembro) | 2,40  | 2,42  | 2,45  |   |

Fonte: Anexo de Metas Fiscais da LDO/2017 da União

**Abel Francisco de Oliveira**  
Junior

Prefeito Municipal

**Abel Francisco de O. Júnior**

PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 036.630.583-80

**Maria Aparecida de O. Sérgio**

Secretaria de Finanças

**Maria Aparecida de O. Sérgio**

SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E TESOURARIA  
CPF: 032.944.213-21

**Erisvaldo Gomes de Oliveira**

Controlador Geral

**Erisvaldo Gomes de Oliveira**

CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL  
CPF: 022.305.983-68

MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO  
PIAUI- PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2018

AMF – Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                       | Metas Previstas em<br>2016<br>(a) | % PIB | Metas Realizadas em<br>2016<br>(b) | % PIB | Variação               |                  |
|-------------------------------------|-----------------------------------|-------|------------------------------------|-------|------------------------|------------------|
|                                     |                                   |       |                                    |       | Valor<br>(c) = (b - a) | %<br>(c/a) x 100 |
| Receita Total                       | 23.050.000,00                     | 0,073 | 14.412.150,47                      | 0,067 | (8.637.849,53)         | (37,47)          |
| Receitas Primárias (I)              | 16.446.874,00                     | 0,047 | 13.850.174,07                      | 0,044 | (1.037.951,93)         | (69,71)          |
| Despesa Total                       | 23.050.000,00                     | 0,073 | 15.122.385,99                      | 0,048 | (7.927.610,01)         | (34,39)          |
| Despesas Primárias (II)             | 14.633.006,00                     | 0,043 | 14.429.916,97                      | 0,046 | 705.386,67             | 5,13             |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 1.813.868,00                      | 0,003 | (579.742,90)                       | 0,00  | (1.743.338,60)         | (149,82)         |
| Resultado Nominal                   | 0,00                              | 0,00  | 227.395,95                         |       | 227.395,95             | 0,00             |
| Dívida Pública Consolidada          | -                                 | -     | -                                  | -     | -                      | -                |
| Dívida Consolidada Líquida          | -                                 | -     | -                                  | -     | -                      | -                |

FONTE: Departamento de Contabilidade e Controladoria geral do município.

Parâmetros macroeconômicos

| ESPECIFICAÇÃO                           | VALOR – R\$ 1,00 |
|-----------------------------------------|------------------|
| Previsão do PIB Estadual                | 31.240.000.000   |
| Valor efetivo realizado do PIB Estadual | 31.240.000.000   |

Fonte: Fundação Cepro/Divisão de Contas Regionais

  
Abel Francisco de Oliveira  
Junior  
Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-80

  
Maria Aparecida de O. Sérgio  
Secretária de Finanças

Maria Aparecida de O. Sérgio  
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREARIA  
CPF: 052.944.213-21

  
Erisvaldo Gomes de Oliveira  
Controlador-Geral

Erisvaldo Gomes de Oliveira  
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL  
CPF: 022.805.883-66

MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2018**

AMF – Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CORRENTES |            |       |            |       |            |       |            |       |            |
|-------------------------------------|----------------------------|------------|-------|------------|-------|------------|-------|------------|-------|------------|
|                                     | 2015                       | 2016       | %     | 2017       | %     | 2018       | %     | 2019       | %     | 2020       |
| Receita Total                       | 15.786.600                 | 23.050.000 | 6,00  | 24.433.000 | 0,00  | 24.443.000 | 1,00  | 24.687.430 | 1,00  | 24.934.304 |
| Receitas Primárias (I)              | 10.966.800                 | 16.446.874 | 6,00  | 17.433.868 | 0,00  | 17.433.868 | 1,00  | 17.608.206 | 1,00  | 17.784.288 |
| Despesa Total                       | 15.786.600                 | 23.050.000 | 6,00  | 24.433.000 | 0,00  | 24.433.000 | 1,00  | 24.687.430 | 1,00  | 24.934.304 |
| Despesas Primárias (II)             | 10.536.800                 | 14.633.006 | 6,00  | 15.510.986 | 0,00  | 15.510.986 | 1,00  | 15.666.004 | 1,00  | 15.822.664 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 430.000                    | 1.813.868  | 6,00  | 1.922.822  | 0,00  | 1.922.822  | 1,00  | 2.942.202  | 1,00  | 1.961.564  |
| Resultado Nominal                   | (448.325)                  | (227.395)  | 10,00 | (204.655)  | 10,00 | (184.189)  | 10,00 | (163.070)  | 10,00 | (114.149)  |
| Dívida Pública Consolidada          | 0,00                       | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       |
| Dívida Consolidada Líquida          | (434.495)                  | (207.999)  | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       |

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |            |        |            |      |            |      |            |      |            |
|-------------------------------------|-----------------------------|------------|--------|------------|------|------------|------|------------|------|------------|
|                                     | 2015                        | 2016       | %      | 2017       | %    | 2018       | %    | 2019       | %    | 2020       |
| Receita Total                       | 15.101.052                  | 22.057.416 | 6,00   | 23.380.861 | 0,00 | 23.380.861 | 1,00 | 23.624.334 | 1,00 | 23.860.577 |
| Receitas Primárias (I)              | 10.494.545                  | 15.738.635 | 6,00   | 16.683.127 | 0,00 | 16.683.127 | 1,00 | 16.849.957 | 1,00 | 17.018.457 |
| Despesa Total                       | 15.106.794                  | 22.057.416 | 6,00   | 23.380.861 | 0,00 | 23.380.861 | 1,00 | 23.624.334 | 1,00 | 23.860.577 |
| Despesas Primárias (II)             | 10.083.062                  | 14.002.876 | 6,00   | 14.843.048 | 0,00 | 14.843.048 | 1,00 | 14.991.391 | 1,00 | 15.141.130 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 411.483                     | 393.763    | 6,00   | 1.840.078  | 0,00 | 1.840.078  | 1,00 | 2.815.504  | 1,00 | 1.877.094  |
| Resultado Nominal                   | (448.157)                   | (217.602)  | 10,00  | (195.842)  | 0,00 | (195.842)  | 1,00 | (153.177)  | 1,00 | (109.233)  |
| Dívida Pública Consolidada          | 0,00                        | 0,00       | 0,00   | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00       |
| Dívida Consolidada Líquida          | (415.784)                   | (198.180)  | 100,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00       |

Fonte: Departamento de Contabilidade e Controladoria Geral do Município

**Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes**

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO |      |      |      |      |
|---------------------|------|------|------|------|
| 2015                | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
| 6,5                 | 5,0  | 4,5  | 4,5  | 4,25 |
|                     |      |      |      | 2010 |
|                     |      |      |      | 4,25 |

Fonte: IPCA Amplo (IBGE) e Projeções de Inflação do Banco Central do Brasil

  
**Abel Francisco de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 030.630.583-80

  
**Maria Aparecida de O. Sérgio**  
Secretária de Finanças  
**Maria Aparecida de O. Sérgio**  
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREIRIA  
CPF: 032.944.213-21

  
**Erisvaldo Gomes de Oliveira**  
Controlador Geral  
**Erisvaldo Gomes de Oliveira**  
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL  
CPF: 922.305.983-80

MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO  
DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2018

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2016              | %          | 2015              | %          | 2014              | %          |
|---------------------|-------------------|------------|-------------------|------------|-------------------|------------|
| Patrimônio/Capital  | 902.784,14        | 100        | 788.832,94        | 100        | 226.553,07        | 100        |
| Reservas            | -                 | -          | -                 | -          | -                 | -          |
| Resultado Acumulado | -                 | -          | -                 | -          | -                 | -          |
| <b>TOTAL</b>        | <b>902.784,14</b> | <b>100</b> | <b>788.832,94</b> | <b>100</b> | <b>226.553,07</b> | <b>100</b> |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO            | 2016        | %           | 2015        | %           | 2014        | %           |
|-------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Patrimônio                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Reservas                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Lucros ou Prejuízos Acumulado | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

FONTE: Balanço Geral do Município

Nota: O município não dispõe do Regime Próprio de Previdência Social



**Abel Francisco de  
Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal

*Abel Francisco de O. Júnior*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-80



**Maria Aparecida de O. Sérgio**  
Secretária de Finanças  
*Maria Aparecida de O. Sérgio*  
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREARIA  
CPF: 052.944.215-21



**Erisvaldo Gomes de Oliveira**  
Controlador Geral

*Erisvaldo Gomes de Oliveira*  
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL  
CPF: 922.305.983-68

MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO  
DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2018

AMF – Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

| <b>RECEITAS REALIZADAS</b>                    | <b>2016<br/>(a)</b> | <b>2015<br/>(b)</b> | <b>2014<br/>(c)</b> |
|-----------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Alienação de Bens Móveis                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Alienação de Bens Imóveis                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                |

| <b>DESPESAS EXECUTADAS</b>                         | <b>2016<br/>(d)</b> | <b>2015<br/>(e)</b> | <b>2014<br/>(f)</b> |
|----------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| DESPESAS DE CAPITAL                                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Investimentos                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Inversões Financeiras                              | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Amortização da Dívida                              | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA      | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Regime Geral de Previdência Social                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores       | 0,00                | 0,00                | 0,00                |

| <b>SALDO FINANCEIRO</b>                 | <b>2016<br/>(g) = (Ia - IIa) + IIIa</b> | <b>2015<br/>(h) = (Ib - IIc) + IIIb</b> | <b>2014<br/>(i) = (Ic - IIc) + IIIc</b> |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|
| VALOR (III)                             | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                    |
| FONTE: Controladoria Geral do Município |                                         |                                         |                                         |

Nota: O município não realizou alienação de ativos no período.

Abel Francisco de O. Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 039.630.583-80

Abel Francisco de  
Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal

Maria Aparecida de O. Sérgio  
Secretária de Finanças

Maria Aparecida de O. Sérgio  
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREARIA  
CPF: 052.944.215-21

Erisvaldo Gomes de Oliveira  
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL  
CPF: 022.805.883-68

Erisvaldo Gomes de Oliveira  
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO  
DE METAS FISCAIS

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES**  
2018

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")  
1,00

R\$

| <b>RECEITAS</b>                                                  | <b>2014</b> | <b>2015</b> | <b>2016</b> |
|------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| RECEITAS CORRENTES                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receita de Contribuições de Segurados                            | 0,00        |             | 0,00        |
| Pessoal Civil                                                    |             |             | 0,00        |
| Pessoal Militar                                                  |             |             | 0,00        |
| Outras Receitas de Contribuições                                 |             |             | 0,00        |
| Receita Patrimonial                                              |             |             | 0,00        |
| Receita de Serviços                                              |             |             | 0,00        |
| Outras Receitas Correntes                                        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS                     |             |             | 0,00        |
| Outras Receitas Correntes                                        |             |             | 0,00        |
| RECEITAS DE CAPITAL                                              | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                             |             |             | 0,00        |
| Amortização de Empréstimos                                       |             |             | 0,00        |
| Outras Receitas de Capital                                       |             |             | 0,00        |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                                          |             |             | 0,00        |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)       | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| RECEITAS CORRENTES                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receita de Contribuições                                         | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Patronal                                                         | 0,00        |             | 0,00        |
| Pessoal Civil                                                    |             |             | 0,00        |
| Pessoal Militar                                                  |             |             | 0,00        |
| Cobertura de Déficit Atuarial                                    |             |             | 0,00        |
| Regime de Débitos e Parcelamentos                                |             |             | 0,00        |
| Receita Patrimonial                                              |             |             | 0,00        |
| Receita de Serviços                                              |             |             | 0,00        |
| Outras Receitas Correntes                                        |             |             | 0,00        |
| RECEITAS DE CAPITAL                                              |             |             | 0,00        |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                                          |             |             | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>       | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| <b>DESPESAS</b>                                                   | <b>2014</b> | <b>2015</b> | <b>2016</b> |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| ADMINISTRAÇÃO                                                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Despesas Correntes                                                | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Despesas de Capital                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| PREVIDÊNCIA                                                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pessoal Civil                                                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pessoal Militar                                                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outras Despesas Previdenciárias                                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Demais Despesas Previdenciárias                                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)         | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| ADMINISTRAÇÃO                                                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Despesas Correntes                                                | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Despesas de Capital                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

|                                                    |             |             |             |
|----------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
|----------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|

Abel Francisco de O. Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.810.583-80

Abel Francisco de  
Oliveira Junior  
Prefeito Municipal

Maria Aparecida de O. Sérgio  
SECRETÁRIA-ADJ. DE FINANÇAS E TESOUREARIA  
CPF: 062.944.213-21

Maria Aparecida de O. Sérgio  
Secretária de Finanças

Erisvaldo Gomes de Oliveira  
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL  
CPF: 922.305.983-68

Erisvaldo Gomes de Oliveira  
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO  
PIAUÍ - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2018

| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO<br/>SERVIDOR</b> | <b>2014</b> | <b>2015</b> | <b>2016</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS                                                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Plano Financeiro                                                                | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Recursos para Formação de Reserva                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outros Aspectos para o RPPS                                                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Plano Previdenciário                                                            | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial                                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outros Aportes para o RPPS                                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| BENS E DIREITOS DO RPPS                                                         | 0,00        | 0,00        | 0,00        |

FONTE: Controladoria Geral do Município

  
Abel Francisco de O. Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.610.583-60

  
Maria Aparecida de O. Sérgio  
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREIRA  
CPF: 062.944.213-21

  
Erisvaldo Gomes de Oliveira  
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL  
CPF: 822.305.953-65

MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO  
PIAUÍ- PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2018

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(a) | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(b) | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO<br>(c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO<br>(d) = (d Exercício anterior) + (c) |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 2012      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                                         | 0,00                                                                   |
| 2013      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                                         | 0,00                                                                   |
| 2014      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                                         | 0,00                                                                   |
| 2015      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                                         | 0,00                                                                   |
| 2016      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                                         | 0,00                                                                   |

FONTE: Departamento de Contabilidade e Controladoria Geral do Município

Nota: Não há Regime Próprio de Previdência no município.

Abel Francisco de O. Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 030.650.583-80

Abel Francisco de  
Oliveira Junior  
Prefeito Municipal

Maria Aparecida de O. Sêrio  
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREARIA  
CPF: 092.944.213-21

Maria Aparecida de O. S  
Secretária de Finanças

Erisvaldo Gomes de Oliveira  
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL  
CPF: 982.908.983-68

Erisvaldo Gomes de Oliveira  
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO  
DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2018

AMF – Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

RS 1,00

| TRIBUTOS | MODALIDADE | SETORES/<br>PROGRAMAS/<br>BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO |
|----------|------------|----------------------------------------|------------------------------|------|------|-------------|
|          |            |                                        | 2017                         | 2018 | 2019 |             |
|          |            |                                        |                              |      |      |             |
| TOTAL    |            |                                        |                              |      |      |             |

FONTE: Setor de Contabilidade e Controladoria Geral do Município

Nota: O município não dispõe de planejamento que evidencie qualquer renúncia de receita ao período.

Abel Francisco de O. Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.650.583-80

Abel Francisco de  
Oliveira Junior  
Prefeito Municipal

Maria Aparecida de O. Sérgio  
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREARIA  
CPF: 052.944.213-21

Maria Aparecida de O. Sérgio  
Secretária de Finanças

Erisvaldo Gomes de Oliveira  
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL  
CPF: 922.305.983-68

Erisvaldo Gomes de Oliveira  
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO  
DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2018

AMF – Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

1,00

R\$

| EVENTOS                                             | Valor Previsto para 2017 |
|-----------------------------------------------------|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                       | 1.514.000,00             |
| (-) Transferências Constitucionais                  | 1.182.000,00             |
| (-) Transferências ao FUNDEB                        | 295.500,00               |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)    | 36.500,00                |
| Redução Permanente de Despesa (II)                  | 41.500,00                |
| Margem Bruta (III) = (I + II)                       | (5.000,00)               |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)                | -                        |
| Novas DOCC                                          | -                        |
| Novas DOCC geradas por PPP                          | -                        |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV) | (5.000,00)               |

FONTE: Departamento de Contabilidade e Controladoria Geral do Município

*Abel Francisco de O. Júnior*  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.038.884-90

Abel Francisco de  
Oliveira Junior  
Prefeito Municipal

*Maria Aparecida de O. Sêrio*  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREIRA  
CPF: 052.944.213-21

Maria Aparecida de O. Sêrio  
Secretária de Finanças

*Erisvaldo Gomes de Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL  
CPF: 922.305.983-68

Erisvaldo Gomes de Oliveira  
Controlador Geral



MUNÍPIO DE CURRAL NOVO DO  
PIAUÍ - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ÓRGÃO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA

0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETIVO

Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar

DENOMINAÇÃO

| ACÕES (A ATIVIDADES/ P PROJETO/ E OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO                   | META |
|--------------------------------------------------------|----------------|---------------------------|------|
| P Construção reforma e ampliação do prédio da Câmara   | Unid           | Obras e/ou reforma        | 01   |
| P Aquisição de equipamento p/a Câmara Municipal        | Unid           | Bens móveis               | 16   |
| P Aquisição e desapropriação de imóveis                | Unid           | Bens imóveis              | 01   |
| A Manutenção administrativa da Câmara                  | Unid           | Unidade administrativa    | 01   |
| A Transferência de recursos a outras entidades         | Unid           | Entidades de fins sociais | 05   |
| A Manutenção de encargos sociais                       | Unid           | Contribuição de benefício | 13   |
| A Encargos c/a realização do concurso público          | Unid           | Pessoal contratado        | 01   |

ÓRGÃO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA

0002 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

OBJETIVO

Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões

DENOMINAÇÃO

| ACÕES (A ATIVIDADES/ P PROJETO/ E OPERAÇÕES ESPECIAIS)  | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO                  | META |
|---------------------------------------------------------|----------------|--------------------------|------|
| P Aquis. de veículos e equip. p/ o Gabinete do Prefeito | Unid           | Veículo e equipamento    | 01   |
| P Construção do Prédio da Prefeitura Municipal          | Unid           | Obras e/ou instalações   | 01   |
| A Manutenção do Gabinete do Prefeito                    | Unid           | Unidade administrativa   | 01   |
| A Propaganda e Publicidade de Editais e Notas           | Contratos      | Contratos celebrados/ano | 05   |

ÓRGÃO

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROGRAMA

0010 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO

OBJETIVO

Assessorar a administração nas tomadas de decisões e elaboração dos atos administrativos

DENOMINAÇÃO

Abel Francisco de O. Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 036.630.593-60

Abel Francisco de Oliveira  
Júnior  
Prefeito Municipal

Maria Aparecida de O. Sérgio  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TESOUREIRA  
CPF: 092.944.213-21

Maria Aparecida de O. Sérgio  
Secretária de Finanças

Erisvaldo Gomes de Oliveira  
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL  
CPF: 922.305.983-68

Erisvaldo Gomes de Oliveira  
Controlador Geral



MUNÍPIO DE CURRAL NOVO DO  
PIAUÍ - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

| AÇÕES (A ATIVIDADES/ P PROJETO/ E OPERAÇÕES ESPECIAIS) |                                              | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO                          | META |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------|----------------------------------|------|
| A                                                      | Manutenção w/os Func. Da Assessoria Jurídica | Advogado       | Assessores jurídicos contratados | 05   |

PROGRAMA

0002 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

OBJETIVO

Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões

DENOMINAÇÃO

| AÇÕES (A ATIVIDADES/ P PROJETO/ E OPERAÇÕES ESPECIAIS) |                                                          | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO                | META |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------|------------------------|------|
| P                                                      | Aquis. De Veículos E Equip. P/ Os Serviços Da Adm. Geral | Unid           | Veículos               | 20   |
| A                                                      | Manutenção do Apoio Administrativo                       | Unid           | Unidade administrativa | 01   |
| A                                                      | Contribuição a APPM/ CNM/ UNDIME/ AMPICOS                | Unid           | Contribuição           | 60   |
| A                                                      | Manutenção das atividades de apoio produtivo             | Produtor       | Produtor assistido     | 280  |

PROGRAMA

0020 - ABASTECIMENTO 999 D'ÁGUA

OBJETIVO

Garantir o amplo acesso à água para as populações rurais dispersas e em situação de extrema pobreza, seja para o consumo próprio ou para a produção de alimentos e a criação de animais, possibilitando a geração de excedentes comercializáveis para a ampliação da renda familiar dos produtores rurais.

DENOMINAÇÃO

| AÇÕES (A ATIVIDADES/ P PROJETO/ E OPERAÇÕES ESPECIAIS) |                                                            | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO              | META |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|------|
| P                                                      | Const. e Ampl. de Açudes, Barragens e Aguadas              | Unid           | Obras realizadas     | 10   |
| P                                                      | Construção e Recuperação de Chafarizes e Caixas d'água     | Unid           | Obras realizadas     | 15   |
| P                                                      | Construção, recuperação e equipamentos de poços artesanais | Unid           | Obras realizadas     | 38   |
| P                                                      | Construção de Rede de Abastecimento D'água                 | Unid           | Obras realizadas     | 05   |
| A                                                      | Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água              | Unid           | Unidade administrada | 01   |
| A                                                      | Manutenção dos Poços Artesianos                            | Unid           | Poço tubular         | 20   |
| A                                                      | Manutenção dos chafarizes e caixas de água                 | Unid           | Equipamentos         | 100  |

PROGRAMA

0022 - EDIFICAÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS

OBJETIVO

Construir prédios públicos para melhorar organização dos trabalhos e o atendimento a população do município

DENOMINAÇÃO

| AÇÕES (A ATIVIDADES/ P PROJETO/ E OPERAÇÕES ESPECIAIS) |  | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO | META |
|--------------------------------------------------------|--|----------------|---------|------|
|--------------------------------------------------------|--|----------------|---------|------|

  
Abel Francisco de Oliveira  
Junior  
Prefeito Municipal  
Abel Francisco de O. Junior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-80

  
Maria Aparecida de O. Sério  
Secretária de Finanças  
Maria Aparecida de O. Sério  
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOURARIA  
CPF: 052.944.213-21

  
Erisvaldo Gomes de Oliveira  
Controlador Geral  
Erisvaldo Gomes de Oliveira  
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL  
CPF: 922.305.983-68



MUNÍPIO DE CURRAL NOVO DO  
PIAUÍ - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

|    |                                                 |      |                        |    |
|----|-------------------------------------------------|------|------------------------|----|
| P. | Const. Conserv. e Ampliação de Prédios Públicos | Obra | Construção e ampliação | 42 |
|----|-------------------------------------------------|------|------------------------|----|

PROGRAMA

0032 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

OBJETIVO

Melhorar a qualidade dos serviços e atividades desenvolvidas na administração pública municipal

DENOMINAÇÃO

| ACÕES (A ATIVIDADES/ P PROJETO/ E OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO              | META |
|--------------------------------------------------------|----------------|----------------------|------|
| A Encargos com a realização de concurso público        | Unid           | Concursos realizados | 01   |

PROGRAMA

0003 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

OBJETIVO

Arrecadar os tributos de competência do município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatório gerencial, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno.

DENOMINAÇÃO

| ACÕES (A ATIVIDADES/ P PROJETO/ E OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO              | META |
|--------------------------------------------------------|----------------|----------------------|------|
| A Manutenção do Apoio Financeiro                       | Unid           | Unidade Administrada | 01   |

PROGRAMA

0041 - CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA

OBJETIVO

Gerenciar a dívida pública do município juntos aos órgãos, estabelecendo e implementando estratégias para gerenciar dívida e atingir os objetivos de financiamento, de risco e de custos e de outras metas do Governo, tais como o desenvolvimento de um mercado doméstico de dívida.

DENOMINAÇÃO

| ACÕES (A ATIVIDADES/ P PROJETO/ E OPERAÇÕES ESPECIAIS)      | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO        | META |
|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|------|
| P Amortização da Dívida Contratada com a Eletrobrás - PI    | Parcela        | Parcelas pagas | 12   |
| P Amortização da Dívida Contratada com a Previdência Social | Parcela        | Parcelas pagas | 12   |

PROGRAMA

0005 - POLICIAMENTO CIVIL

OBJETIVO

Contribuir com a melhoria da segurança pública através de parceria com a Secretaria de Segurança do Estado.

DENOMINAÇÃO

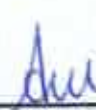
| ACÕES (A ATIVIDADES/ P PROJETO/ E OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO            | META |
|--------------------------------------------------------|----------------|--------------------|------|
| A Manutenção dos Encargos da Segurança Pública         | Convênio       | Convênio celebrado | 01   |

PROGRAMA

0006 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

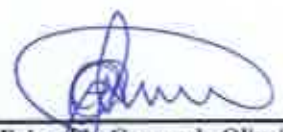
OBJETIVO

Assegurar benefícios aos servidores públicos municipais e prestadores de serviços junto a Previdência Social, regime geral.

  
Abel Francisco de Oliveira  
Junior  
Prefeito Municipal  
Abel Francisco de O. Junior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-80

  
Maria Aparecida de O. Sérgio  
Secretária de Finanças

Maria Aparecida de O. Sérgio  
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREARIA  
CPF: 052.944.213-21

  
Erisvaldo Gomes de Oliveira  
Controlador Geral

Erisvaldo Gomes de Oliveira  
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL  
CPF: 922.508.983-68



MUNÍPIO DE CURRAL NOVO DO  
PIAUÍ - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

DENOMINAÇÃO

| ACÕES (A ATIVIDADES/ P PROJETO/ E OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO     | META |
|--------------------------------------------------------|----------------|-------------|------|
| A Encargos com a Previdência Social                    | Guias          | Guias pagas | 13   |

PROGRAMA

0029 - PROG. DE FORMAÇÃO DO PATRIM. DO SERV. PÚBLICO

OBJETIVO

Garantir a formação do patrimônio dos servidores públicos municipais da contribuição mensal do PASEP.

DENOMINAÇÃO

| ACÕES (A ATIVIDADES/ P PROJETO/ E OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID<br>MEDIDA   | PRODUTO        | META |
|--------------------------------------------------------|------------------|----------------|------|
| A Encargos com o PASEP                                 | Valor<br>apurado | Parcelas pagas | 12   |

PROGRAMA

0009 - PLANEJAMENTO URBANO

OBJETIVO

Melhorar as condições de habitualidade na zona urbana do município.

DENOMINAÇÃO

| ACÕES (A ATIVIDADES/ P PROJETO/ E OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO                           | META   |
|--------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------|--------|
| P Construção e Ampliação de Infra-Estrutura Urbana     | Obras          | Obras e/ou instalações realizadas | 46     |
| P Construção e Recuperação de calçamento               | M²             | Calçamento em paralelepípedo      | 24.000 |
| P Aquis. De Veículo e Equip. p/ os Serviços Urbanos    | Unid           | Veículos e equipamentos           | 52     |
| P Const. Ampl. e Recup. De Sarjetas e Galerias         | Obra           | Sarjetas e Galerias construídas   | 20     |
| P Const. Ampl. e Recup. De Cemitérios                  | Obra           | Construções ampliações realizadas | 15     |
| P Const. e Recuperação de Praça                        | Obra           | Construções e reformas realizadas | 12     |
| A Manut. Dos Serviços Urbanos e Obras Públicas         | Unid           | Unidade administrada              | 01     |
| A Manut. Dos Serviços de Praça, Parques e Jardins      | Unid           | Unidade administrada              | 01     |

PROGRAMA

0022 - EDIFICAÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS

OBJETIVO

Construir prédios públicos para melhorar organização dos trabalhos e o atendimento a população do município.

DENOMINAÇÃO

| ACÕES (A ATIVIDADES/ P PROJETO/ E OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO | META |
|--------------------------------------------------------|----------------|---------|------|
|--------------------------------------------------------|----------------|---------|------|

  
Abel Francisco de Oliveira  
Junior

Prefeito Municipal  
Abel Francisco de O. Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-60

  
Maria Aparecida de O. Sérgio  
Secretária de Finanças

Maria Aparecida de O. Sérgio  
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREARIA  
CPF: 052.944.213-21

  
Erisvaldo Gomes de Oliveira  
Controlador Geral

Erisvaldo Gomes de Oliveira  
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL  
CPF: 922.305.983-68



MUNÍPIO DE CURRAL NOVO DO  
PIAUÍ - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

|   |                                                 |      |                  |    |
|---|-------------------------------------------------|------|------------------|----|
| P | Const. de Açougue, Matadouro e Mercado Público. | Obra | Obras realizadas | 11 |
|---|-------------------------------------------------|------|------------------|----|

PROGRAMA

0028 - SERVIÇOS DE UTILIDADES PÚBLICA

OBJETIVO

Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa melhorar as áreas de lazer.

DENOMINAÇÃO

| ACÕES (A ATIVIDADES/ P PROJETO/ E OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO              | META |
|--------------------------------------------------------|----------------|----------------------|------|
| A Manutenção da Limpeza Pública                        | Unid           | Unidade administrada | 01   |
| A Manutenção da Iluminação Pública                     | Unid           | Unidade administrada | 01   |

PROGRAMA

0021 - MELHORIA HABITACIONAL

OBJETIVO

Facilitar o acesso a casa própria às famílias carentes deste município nas zonas urbana e rural.

DENOMINAÇÃO

| ACÕES (A ATIVIDADES/ P PROJETO/ E OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO                      | META |
|--------------------------------------------------------|----------------|------------------------------|------|
| P Melhoria Habitacional Rural                          | Unid           | Cada construída ou reformada | 150  |
| P Melhoria Habitacional Urbana                         | Unid           | Casa construída ou reformada | 110  |

PROGRAMA

0018 - SANEAMENTO BÁSICO

OBJETIVO

Proporcionar melhor qualidade de vida aos moradores da zona urbana do município.

DENOMINAÇÃO

| ACÕES (A ATIVIDADES/ P PROJETO/ E OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO            | META |
|--------------------------------------------------------|----------------|--------------------|------|
| P Construção e Recuperação de Saneamento               | Unid           | Obras realizadas   | 18   |
| P Construção de Fossas sépticas                        | Unid           | Fossas Construídas | 300  |

PROGRAMA

0030 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE PRODUTIVA

OBJETIVO

Ampliar a área de produção e a produtividade, elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor, melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural.

  
Abel Francisco de Oliveira  
Júnior  
Prefeito Municipal  
Abel Francisco de O. Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-80

  
Maria Aparecida de O. Sérgio  
Secretária de Finanças

Maria Aparecida de O. Sérgio  
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREARIA  
CPF: 052.944.213-21

  
Erisvaldo Gomes de Oliveira  
Controlador Geral

Erisvaldo Gomes de Oliveira  
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL  
CPF: 922.305.983-68



MUNÍPIO DE CURRAL NOVO DO  
PIAUI – PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

DENOMINAÇÃO

| AÇÕES (A ATIVIDADES/ P PROJETO/ E OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO            | META |
|--------------------------------------------------------|----------------|--------------------|------|
| A Apoio ao Seguro-Safrá                                | Produtor       | Produtor assistido | 650  |

PROGRAMA

0004 – TELEFONIA URBANA E RURAL

OBJETIVO

Atender a população da zona urbana e rural com, sistemas de telefonia fixa e/ou móvel e internet banda larga, inclusive os prédios públicos, como escolas secretarias e postos de saúde.

DENOMINAÇÃO

| AÇÕES (A ATIVIDADES/ P PROJETO/ E OPERAÇÕES ESPECIAIS)        | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO                                    | META |
|---------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------|------|
| P Construção, recuperação e equipamento de postos telefônicos | Obra           | Obras realizadas e equipamentos adquiridos | 11   |
| A Encargos com Telecomunicações                               | Unid           | Serviços telefônicos e internet            | 68   |

PROGRAMA

0023 – ENERGIA ELÉTRICA

OBJETIVO

Expandir a rede de energia elétrica às famílias de baixa renda do município.

DENOMINAÇÃO

| AÇÕES (A ATIVIDADES/ P PROJETO/ E OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO                   | META   |
|--------------------------------------------------------|----------------|---------------------------|--------|
| P Const. e Ampl. de Rede de Energia Elétrica           | M²             | Rede de extensão elétrica | 15.000 |

PROGRAMA

0031 – ESTRADAS VICINAIS

OBJETIVO

Permitir o escoamento da produção e o trânsito da população a qualquer tempo.

DENOMINAÇÃO

| AÇÕES (A ATIVIDADES/ P PROJETO/ E OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO                       | META |
|--------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|------|
| P Const. Ampl. e Recup. De Estradas Vicinais           | Km²            | Estradas                      | 600  |
| P Aquis. De Equip. p/os Serviços de Estradas Vicinais  | Unid           | Equipamento                   | 120  |
| P Construção de Pontes e Passagens Molhadas            | M²             | Passagem molhada              | 08   |
| A Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais         | Unid           | Estradas vicinais recuperadas | 20   |

  
Abel Francisco de Oliveira  
Junior  
Prefeito Municipal  
Abel Francisco de O. Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-60

  
Maria Aparecida de O. Sérgio  
Secretária de Finanças  
Maria Aparecida de O. Sérgio  
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREIRA  
CPF: 052.944.213-21

  
Erisvaldo Gomes de Oliveira  
Controlador Geral  
Erisvaldo Gomes de Oliveira  
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL  
CPF: 922.306.983-68



MUNÍPIO DE CURRAL NOVO DO  
PIAUÍ - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA

9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

OBJETIVO

Atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei Diretrizes Orçamentária.

DENOMINAÇÃO

| AÇÕES (A ATIVIDADES/ P PROJETO/ E OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID<br>MEDIDA         | PRODUTO           | META |
|--------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|------|
| A Reserva de Contingência                              | Créditos<br>adicionais | Percentual da LOA | 3,0% |

ORGÃO

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA

0016 - MERENDA ESCOLAR

OBJETIVO

Atender às necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis.

DENOMINAÇÃO

| AÇÕES (A ATIVIDADES/ P PROJETO/ E OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO        | META  |
|--------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------|
| A Manutenção da Merenda Escolar                        | Aluno          | Aluno atendido | 1.200 |

PROGRAMA

0011 - ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO

Dar continuidade ao investimento de infraestrutura física e pedagógica da rede municipal de ensino para atender a demanda do ensino fundamental.

DENOMINAÇÃO

| AÇÕES (A ATIVIDADES/ P PROJETO/ E OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO              | META |
|--------------------------------------------------------|----------------|----------------------|------|
| P Aquisição de Veículos p/ o Transporte Escolar        | Unid           | Veículo              | 04   |
| P Const. Recup. e Equip. de Unidades Escolares         | M²             | Obras realizadas     | 12   |
| A Manutenção do Ensino Fundamental                     | Unid           | Unidade administrada | 01   |

PROGRAMA

0014 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

OBJETIVO

Colaborar para que haja uma aprendizagem de melhor qualidade, até mesmo com a participação da iniciativa privada.

DENOMINAÇÃO

| AÇÕES (A ATIVIDADES/ P PROJETO/ E OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO | META |
|--------------------------------------------------------|----------------|---------|------|
|--------------------------------------------------------|----------------|---------|------|

  
Abel Francisco de Oliveira  
Junior  
Prefeito Municipal  
Abel Francisco de O. Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-80

  
Maria Aparecida de O. Sérgio  
Secretária de Finanças  
Maria Aparecida de O. Sérgio  
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREARIA  
CPF: 052.944.213-21

  
Erisvaldo Gomes de Oliveira  
Controlador Geral  
Erisvaldo Gomes de Oliveira  
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL  
CPF: 922.305.963-68



MUNÍPIO DE CURRAL NOVO DO  
PIAUÍ - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

|   |                                          |       |                 |    |
|---|------------------------------------------|-------|-----------------|----|
| A | Ajuda Financeira p/ o Custeio de estudos | Bolsa | Aluno assistido | 70 |
|---|------------------------------------------|-------|-----------------|----|

PROGRAMA

0015 - TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO

Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar.

DENOMINAÇÃO

| AÇÕES (A ATIVIDADES, P PROJETO E OPERAÇÕES ESPECIAIS) |                                                  | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO                           | META |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------|------|
| A                                                     | Manut. do Transporte de Estudantes e Professores | Aluno          | Aluno e professores transportados | 810  |

PROGRAMA

0012 - ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL

OBJETIVO

Atendimento à demanda de 0 a 6 anos, através da construção, reforma e ampliação de unidades de educação infantil (escolas e centros de educação infantil e creches), garantindo a formação permanente de seus profissionais, sua manutenção, seus equipamentos, inclusive, na área da informática, materiais permanentes e de consumo, assim como projeto pertinentes à ação educativa, à qualidade e à gestão.

DENOMINAÇÃO

| AÇÕES (A ATIVIDADES, P PROJETO E OPERAÇÕES ESPECIAIS) |                                         | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO          | META |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------------------|------|
| P                                                     | Const. recup. e Equip. p/ as Creches    | Unid           | Obras realizadas | 05   |
| P                                                     | Const. Recup. e Equip. p/ o Pré-Escolar | Unid           | Obras realizadas | 04   |

PROGRAMA

0034 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

OBJETIVO

Dar continuidade ao investimento de infraestrutura física e pedagógica da rede municipal de ensino para atender a demanda do ensino para jovens e adultos do município.

DENOMINAÇÃO

| AÇÕES (A ATIVIDADES, P PROJETO E OPERAÇÕES ESPECIAIS) |                                                | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO           | META |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------|-------------------|------|
| A                                                     | Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA | Unid           | Aluno matriculado | 120  |

PROGRAMA

0017 - EVENTOS CULTURAIS

OBJETIVO

Diffundir as músicas e as artes cênicas em todas as suas modalidades, estimular nas escolas o interesse pelas artes cênicas, fomentar a produção cultural.

  
Abel Francisco de Oliveira  
Junior  
Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-00

  
Maria Aparecida de O. Sérgio  
Secretaria de Finanças

Maria Aparecida de O. Sérgio  
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREARIA  
CPF: 052.944.213-21

  
Erisvaldo Gomes de Oliveira  
Controlador Geral

Erisvaldo Gomes de Oliveira  
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL  
CPF: 922.305.983-68



MUNÍPIO DE CURRAL NOVO DO  
PIAUÍ - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

DENOMINAÇÃO

| ACÕES (A ATIVIDADES/ P PROJETO/ E OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO | META |
|--------------------------------------------------------|----------------|---------|------|
| A Incentivo as Atividades Culturais do Município       | Unid           | Eventos | 30   |

PROGRAMA

0013 - DESENVOLVENDO OS ESPORTES NO MUNICÍPIO

OBJETIVO

Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas.

DENOMINAÇÃO

| ACÕES (A ATIVIDADES/ P PROJETO/ E OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO          | META |
|--------------------------------------------------------|----------------|------------------|------|
| P Const. de Quadras de Esp. Campos e Ginásio Poliesp.  | Obra           | Obras realizadas | 08   |

ORGÃO

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

0019 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE

OBJETIVO

Realizar medicina preventiva através do programa saúde da família e melhorar as condições de saúde da população.

DENOMINAÇÃO

| ACÕES (A ATIVIDADES/ P PROJETO/ E OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO                  | META |
|--------------------------------------------------------|----------------|--------------------------|------|
| P Aquis. De Veículo e Equip. p/o Setor de Saúde        | Unid           | Veículo e/ou equipamento | 40   |
| P Const. Recup. e Equip. dos Postos de Saúde           | Unid           | Postos de saúde          | 12   |
| P Construção, reforma e equipamento do centro de saúde | Obra           | Obras realizadas         | 03   |
| P Construção e Equip. de Unidade Mista de Saúde        | Unid           | Unidade de saúde         | 19   |
| A Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde          | Unid           | Unidade administrada     | 01   |

ORGÃO

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

PROGRAMA

0002 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

OBJETIVO

Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões.

DENOMINAÇÃO

| ACÕES (A ATIVIDADES/ P PROJETO/ E OPERAÇÕES ESPECIAIS)              | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO            | META |
|---------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|------|
| P Aquisição de equipamentos para os serviços de assistência social. | Unid           | Objetos adquiridos | 72   |

  
Abel Francisco de Oliveira  
Junior  
Prefeito Municipal  
Abel Francisco de O. Junior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-80

  
Maria Aparecida de O. Sérgio  
Secretária de Finanças  
Maria Aparecida de O. Sérgio  
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREARIA  
CPF: 052.944.213-21

  
Erisvaldo Gomes de Oliveira  
Controlador Geral  
Erisvaldo Gomes de Oliveira  
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL  
CPF: 922.305.983-68



MUNÍPIO DE CURRAL NOVO DO  
PIAUÍ - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

|   |                                                |      |                      |    |
|---|------------------------------------------------|------|----------------------|----|
| A | Manutenção dos serviços de assistência social. | Unid | Unidade administrada | 01 |
|---|------------------------------------------------|------|----------------------|----|

PROGRAMA

0007 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

OBJETIVO

Preservar a vida das crianças e dos adolescentes ameaçados de morte, com ênfase na proteção integral e na convivência familiar.

DENOMINAÇÃO

| ACÕES (A ATIVIDADES, P PROJETO E OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO                 | META |
|-------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|------|
| P Construção, reforma e ampliação do Conselho Tutelar | Obra           | Obras realizadas        | 03   |
| P Aquisição de equipamentos para o Conselho Tutelar   | Unid           | Equipamentos adquiridos | 20   |
| A Manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar      | Unid           | Unidade administrada    | 01   |

PROGRAMA

0043 - PROGRAMA LEITE E VIDA

OBJETIVO

Garantir a distribuição gratuita de leite de qualidade às pessoas mais carentes do município, com prioridade para as crianças e idosos.

DENOMINAÇÃO

| ACÕES (A ATIVIDADES, P PROJETO E OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO        | META |
|-------------------------------------------------------|----------------|----------------|------|
| A Distribuição gratuita de leite a pessoas carentes   | Pessoa         | Pessoa carente | 800  |

PROGRAMA

0044 - CALA - Cartão para água, luz e alimentos.

OBJETIVO

Melhorar a qualidade de vida das pessoas mais carentes do município, através de uma ajuda financeira destinada ao pagamento de água, luz e alimentação, levando em consideração o Cadastro Único do município.

DENOMINAÇÃO

| ACÕES (A ATIVIDADES, P PROJETO E OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO        | META |
|-------------------------------------------------------|----------------|----------------|------|
| A Auxílio Financeiro a pessoas carentes do município  | Pessoa         | Pessoa Carente | 800  |

ÓRGÃO

02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PROGRAMA

0025 - PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

OBJETIVO

Melhorar efetivamente a qualidade de vida das famílias de baixa renda (até um salário mínimo) com ações integradas. Transferência de renda, suplementação alimentar, atendimento emergencial para desabrigados e capacitação para jovens, possibilitando meios para a superação da situação de vulnerabilidade.

  
Abel Francisco de Oliveira  
Junior

Prefeito Municipal  
Abel Francisco de O. Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-80

  
Maria Aparecida de O. Sérgio  
Secretaria de Finanças

Maria Aparecida de O. Sérgio  
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREIRA  
CPF: 052.944.213-21

  
Erisvaldo Gomes de Oliveira  
Controlador Geral

Erisvaldo Gomes de Oliveira  
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL  
CPF: 922.305.983-68



MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO  
PIAUI – PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

DENOMINAÇÃO

| AÇÕES (A ATIVIDADES/ P PROJETO/ E OPERAÇÕES ESPECIAIS) |                                               | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO                       | META |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-------------------------------|------|
| P                                                      | Const. e Equip. de Centros Comunitários       | Unid           | Obras realizadas              | 06   |
| A                                                      | Apoio a Terceira Idade                        | Unid           | Idoso integrado               | 78   |
| A                                                      | Assistência ao Portador de Deficiência        | Unid           | Pessoas deficientes atendidas | 18   |
| A                                                      | Assistência à Criança, Adolescente e ao Jovem | Unid           | Criança, adolescente e jovem  | 180  |
| A                                                      | Assistência a Pessoas Carentes                | Unid           | Pessoas carentes              | 200  |
| A                                                      | Melhorias Habitacionais e Sanitárias          | Unid           | Famílias atendidas            | 60   |
| A                                                      | PSB/PAIF – Família                            | Unid           | Famílias atendidas            | 80   |
| A                                                      | Apoio a Gestante                              | Unid           | Gestantes atendidas           | 102  |
| A                                                      | Garantindo Direitos – Família                 | Unid           | Famílias atendidas            | 100  |

PROGRAMA

0008 – ATENÇÃO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E AO JOVEM

OBJETIVO

Afastar as crianças, os adolescentes e os jovens das situações de risco encaminhá-los para atividade profissional, integrando-os à sociedade

DENOMINAÇÃO

| AÇÕES (A ATIVIDADES/ P PROJETO/ E OPERAÇÕES ESPECIAIS) |                                                                  | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO             | META |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|------|
| A                                                      | Manutenção do PET – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil | Unid           | Crianças atendidas  | 300  |
| A                                                      | Manut. do Programa de Ação Continuada SAC/PAC                    | Unid           | Crianças integradas | 80   |
| A                                                      | PSB/Infância                                                     | Unid           | Crianças atendidas  | 80   |
| A                                                      | PSB/ Agente Jovem                                                | Unid           | Jovens atendidos    | 95   |
| A                                                      | Colônia de Férias                                                | Unid           | Crianças atendidas  | 120  |

PROGRAMA

0024 – ASSISTÊNCIA SOCIAL AO CARENTE

OBJETIVO

Promover o desenvolvimento comunitário através de iniciativas sociais, viabilizando melhores condições de vida as pessoas carentes do município.

DENOMINAÇÃO

| AÇÕES (A ATIVIDADES/ P PROJETO/ E OPERAÇÕES ESPECIAIS) |                                                    | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO              | META |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------|----------------------|------|
| A                                                      | Encargos c/o Fundo Municipal de Assistência Social | Unid           | Unidade administrada | 01   |

PROGRAMA

0026 – DESENVOLVIMENTO INST. E DESCENTRALIZAÇÃO DE AÇÕES

OBJETIVO

  
Abel Francisco de Oliveira  
Junior  
Prefeito Municipal  
Abel Francisco de O. Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-80

  
Maria Aparecida de O. Sérgio  
Secretária de Finanças  
Maria Aparecida de O. Sérgio  
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREARIA  
CPF: 052.944.213-21

  
Erisvaldo Gomes de Oliveira  
Controlador Geral  
Erisvaldo Gomes de Oliveira  
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL  
CPF: 922.306.883-68



MUNÍPIO DE CURRAL NOVO DO  
PIAUÍ – PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Descentralizar as ações sociais do município, com o fim de ampliar as ações voltadas para o setor social.

DENOMINAÇÃO

| AÇÕES (A ATIVIDADES, P PROJETO E OPERAÇÕES ESPECIAIS) |                                              | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO             | META |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------|---------------------|------|
| A                                                     | Capacitação de Recursos Humanos              | Unid           | Capacitação pessoal | 60   |
| A                                                     | Conferência Municipais de Assistência Social | Unid           | Conferencias        | 03   |

PROGRAMA

0027 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS

OBJETIVO

Atender com serviços e doações de urnas funerárias as famílias carentes do município.

DENOMINAÇÃO

| AÇÕES (A ATIVIDADES, P PROJETO E OPERAÇÕES ESPECIAIS) |                                    | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO          | META |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|------------------|------|
| A                                                     | Manutenção dos Serviços Funerários | Unid           | Urnas funerárias | 50   |

PROGRAMA

0035 – DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

OBJETIVO

Fortalecer o Agronegócio Familiar como alternativa de geração de emprego e renda

DENOMINAÇÃO

| AÇÕES (A ATIVIDADES, P PROJETO E OPERAÇÕES ESPECIAIS) |                                                 | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO                    | META |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------|----------------------------|------|
| A                                                     | Manut. das Ações de Desenvolvimento Comunitário | Unid           | Associações e cooperativas | 12   |
| A                                                     | Programa de Geração de Emprego e Renda          | Unid           | Famílias atendidas         | 40   |
| A                                                     | Qualificação Profissional p/ Jovens e Adultos   | Unid           | Pessoas atendidas          | 120  |

ORGÃO

02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

0019 – ASSISTÊNCIA A SAÚDE

OBJETIVO

Modificar o quadro epidemiológico por meio de redução dos principais agravos, danos e riscos, a saúde e da mortalidade infantil, por meio de ações de prevenção, promoção e reparação de saúde, controle de riscos biopsicossociais nas diversas realidade que compõem a área de abrangência de cada unidade de saúde, através de ações planejadas de forma acidentente, programas por ciclos de vida.

  
Abel Francisco de Oliveira  
Junior  
Prefeito Municipal  
Abel Francisco de O. Junior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-80

  
Maria Aparecida de O. Sérgio  
Secretária de Finanças  
Maria Aparecida de O. Sérgio  
SECRETÁRIA MUK. DE FINANÇAS E TESOUREIRA  
CPF: 052.944.213-21

  
Erisvaldo Gomes de Oliveira  
Controlador Geral  
Erisvaldo Gomes de Oliveira  
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL  
CPF: 922.305.983-68



MUNÍPIO DE CURRAL NOVO DO  
PIAUÍ - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Dar continuidade ao investimento de infraestrutura física e pedagógica da rede municipal de ensino para atender a demanda do ensino infantil.

DENOMINAÇÃO

| AÇÕES (A ATIVIDADES, P PROJETO E OPERAÇÕES ESPECIAIS) |                                                                                                  | UNID<br>MEDIDA       | PRODUTO                                     | META      |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------|-----------|
| P                                                     | Construir, Ampliar, Restaurar e Equipar as Unidades escolares do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% | Obras<br>Equipamento | Obras realizadas<br>Equipamentos adquiridos | 05<br>110 |
| A                                                     | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%                                                    | Servidor             | Servidores atendidos                        | 15        |
| A                                                     | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%                                                    | Professor            | Professores atendidos                       | 21        |

ORGÃO

02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

PROGRAMA

0038 - Morar Melhor

OBJETIVO

Dar continuidade ao investimento de infraestrutura na reforma e construção de moradias populares

DENOMINAÇÃO

| AÇÕES (A ATIVIDADES, P PROJETO E OPERAÇÕES ESPECIAIS) |                                      | UNID<br>MEDIDA | PRODUTO  | META |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|----------|------|
| P                                                     | Ampliar, reformar moradias populares | Unid           | Moradias | 250  |

  
Abel Francisco de Oliveira  
Junior

Prefeito Municipal  
Abel Francisco de O. Junior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.620.583-80

  
Maria Aparecida de O. Sérgio  
Secretária de Finanças

Maria Aparecida de O. Sérgio  
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREIRA  
CPF: 052.944.213-21

  
Erisvaldo Gomes de Oliveira  
Controlador Geral

Erisvaldo Gomes de Oliveira  
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL  
CPF: 922.305.983-88